



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de serviços profissionais para monitoramento e rastreamento veicular 24 horas em atendimento às necessidades da frota municipal da Prefeitura Municipal de Vermelho Novo, conforme solicitação.

Trata-se de medida administrativa adotada pelo Município de Vermelho Novo frente ao Processo Licitatório nº 006/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025, diante da necessidade de melhor modular os itens que compõem o objeto visando atingir plenamente os objetivos da licitação, e:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no inciso III do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios insanáveis impossíveis de serem corrigidos, cuja condição fere a isonomia entre os interessados;

CONSIDERANDO que conforme reportado e que se conste no relatório de disputa houve falhas pelos licitantes no cadastramento da proposta tendo sido cadastradas propostas considerando as várias formas de contratação (unitário, mensal e total 12 meses), situação até que poderia ser corrigida no momento de análise da proposta, mas que pela forma de funcionamento dos sistema e após liberação para lances se torna impossível tal correção.

CONSIDERANDO que dadas às circunstâncias, ainda sem a adjudicação do objeto, a pronúncia da anulação é a medida mais adequada e o refazimento do procedimento licitatório é o remédio correto para este caso;

CONSIDERANDO, finalmente a desnecessidade de apurar a responsabilidade de causa contida no § 1º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21, pelo motivo de sequer colheu proposta, razão pelo qual a reabertura do procedimento nos moldes adequados é suficiente para atender os objetivos da licitação.

DECIDO,

ANULAR, por vício de insanável pelos motivos já expostos, os atos constituintes do Processo Licitatório nº 006/2025, reconhecendo e decretando a **INVALIDAÇÃO DO CERTAME**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

DETERMINAR ao Pregoeiro, para o processamento da publicidade do **ATO DE ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto, bem como realizar novo procedimento escoimados das causas contaminadoras desta anulação;

Vermelho Novo, MG 26 de março de 2025.

Clécio Vinicius Pinto
Prefeito Municipal